

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº:	P974270/2017
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBER PROPOSTAS PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE <i>HOP ON/HOP OFF</i> EM ÔNIBUS <i>DOUBLE DECK</i> NA LINHA TURÍSTICA NA CIDADE DE FORTALEZA, OFERTANDO NOVA ALTERNATIVA PARA OS VISITANTES DA CAPITAL CEARENSE CONHECEREM OS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.524.445/0001-73, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para operação em **caráter experimental** dos serviços de transporte de passageiros na modalidade *hop on/hop off* em ônibus *double deck* na linha turística na cidade de Fortaleza, ofertando nova alternativa para os visitantes da capital cearense conhecerem os principais pontos turísticos da cidade.

1.2. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos para Habilitação e Projeto Executivo **no dia 27 de fevereiro de 2018, no horário compreendido entre 09h30min até as 09h45min**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h45min do dia 27 de fevereiro de 2018, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, conforme procedimento previsto no item 14 deste Edital.

1.3. Na hipótese de não serem apresentadas propostas até a data especificada no item anterior, o prazo para apresentação dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto Executivo deste Chamamento Público fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto receber propostas para firmar Termo de Autorização com a vencedora da seleção pública para operação dos serviços de transporte de passageiros na modalidade *hop on/hop off* em ônibus *double deck* na linha turística na cidade de Fortaleza, em **caráter experimental**.



2.2. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Município de Fortaleza, sendo possível, em contrapartida, a exploração publicitária padronizada, por meio da divulgação de marca em espaços autorizados dentro dos ônibus, nos pontos de embarque e desembarque e/ou outras formas de divulgação, de acordo com as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

2.3. A descrição detalhada contendo as especificações do serviço a ser implantado está discriminada neste Edital e em seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados quando da elaboração de suas propostas.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

3.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1. Às 14 horas, do dia 19 de outubro, a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos apresentou o projeto, em caráter meramente informativo e elucidativo, para conhecimento de possíveis interessados, em sessão realizada na cidade de Fortaleza, no Auditório do Paço Municipal, situado à Rua São José, 01 - Centro.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.2. Somente poderão participar do Chamamento Público empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

5.2.1. Será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio, devendo, ainda, as mesmas apresentarem comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual deverá constar a indicação do percentual de cada empresa na constituição do consórcio, bem como da empresa líder, ficando vinculado às seguintes condições:

- a) Indicação da empresa líder.
- b) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante o Município, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto na fase de Chamamento quanto na de execução do contrato.
- c) Prazo de duração do consórcio que deve coincidir com o prazo da vigência da autorização administrativa firmada.



d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem a prévia anuência do Município, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

e) Compromisso de que o consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria;

f) Obrigação da vencedora de promover, antes da assinatura do Termo de Autorização, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso, referido no item 5.2.1 deste Edital e conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1.1. Qualquer empresa participante de um consórcio não poderá participar da disputa isoladamente ou integrando outro consórcio.

5.2.1.2. A subcontratação será permitida apenas, excepcionalmente, para os serviços especializados que não digam respeito ao objeto principal deste Chamamento, mediante autorização prévia da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Os documentos de habilitação serão exigidos individualmente por parte de cada consorciado, admitindo-se, **para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.**

5.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo participante via *Internet*, estes poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou por procuração da Interessada, sendo entregues à Comissão, em separado, em envelopes identificados da seguinte forma: A – Documentos para Habilitação; B - Projeto Executivo; respectivamente, contendo identificação da proponente, conforme item 6.3.

6.1.1. Quando a interessada pretender se fazer representar neste Chamamento, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório**, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada.

6.1.1.1. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da licitante, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

6.1.1.2. Quando se tratar de procuração particular, esta deverá ser apresentada acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.

6.1.1.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.



EDITAL Nº. 3794
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
PROCESSO ADM. Nº P974270/2017

FL. | 4

6.2. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1 e seus subitens impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente.

6.3. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação, o Projeto Executivo, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com versão digital em PDF, apresentada em CD-R, DVD-R ou Pen Drive, na data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

**ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).**

**ENVELOPE B – PROJETO EXECUTIVO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).**

6.4. A avaliação das propostas ocorrerá após a análise da documentação relativa à habilitação dos participantes.

6.5. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

6.6. **O envelope A – Documentos para Habilitação deverá conter a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração para fins trabalhistas, discriminadas nos itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12, respectivamente.**

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a última alteração social consolidada, em ambos os casos devidamente registrada(s) na Junta Comercial, e, em ambas as hipóteses, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação do ato de constituição no Diário Oficial respectivo e nos jornais de grande circulação;

7.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.4. Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

8.2. Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.3. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da participante;

8.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da participante;

8.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do **Certificado de Regularidade de Situação (CRS)**;

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

9.1.1. A participante deverá apresentar a prova de registro ou cadastro da empresa perante os órgãos de trânsito/transporte no domicílio de sua sede ou em outro que preste o serviço de fretamento diretamente ou através de terceiros subcontratados.

9.1.2. A participante deverá apresentar atestado(s) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características com o objeto do serviço. É requisito mínimo necessário, para as empresas comprovarem ter condições de executar o objeto, o item de serviço discriminado a seguir:

a) Prestação de serviço de fretamento turístico em ônibus *double-deck* com capacidade para mais de 30 (**trinta**) pessoas.

9.2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

9.2.1. A participante deverá apresentar a **declaração de conhecimento** (Anexo II) de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou execução patrimonial, Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em até 90 (noventa) dias anteriores à apresentação dos envelopes, ou no prazo de validade que



constar na certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.2.1. Apresentação de balanços que demonstrem a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados na forma da lei, que modifiquem favoravelmente a situação econômico-financeira da proponente, não excluindo a obrigatoriedade de apresentação do balanço do exercício anterior, na forma do subitem seguinte.

10.2.2. Em se tratando de **Sociedade Anônima**, somente será considerado, na forma da lei, o Balanço Patrimonial que esteja assinado por contabilista legalmente habilitado e por responsável pela empresa, acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

10.2.2.1. As Demonstrações Contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

10.2.3. No caso das **demais sociedades empresárias e empresário individual**, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial -, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.2.4. No caso de **empresa recém-constituída** (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.2.5. No caso de **sociedade simples** - exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.3. O critério para aferição de boa situação financeira da empresa far-se-á mediante obtenção dos índices abaixo através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$



ATIVO TOTAL

Solvência Geral (SG) = ----- $\geq 1,00$
PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

10.4. No caso de participação em forma de consórcio, os documentos exigidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado.

11. DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS

11.1. A proponente deverá apresentar Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, devidamente assinada e carimbada com a identificação de sócio ou representante legal da Proponente, conforme modelo contido no Anexo III.

12. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços objeto deste edital deverão ser remunerados através da tarifa cobrada aos usuários do modal e da exploração de espaços publicitários no ônibus e/ou nos pontos de embarque e desembarque da Linha Turística.

12.2. O valor sugerido da tarifa e os espaços que podem ser explorados para fins publicitários estão especificados no Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

12.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza não subsidiará a operação dos serviços objeto deste edital, cabendo a mesma apenas fiscalizar e regulamentar os serviços.

13. DO PROJETO EXECUTIVO

13.1. Deverão ser definidos no projeto executivo o percurso da linha, o número de pontos de embarque e desembarque, a quantidade de ônibus que farão a operação, a tarifa ordinária do serviço, formas de comercialização, receitas extras tarifárias e os horários de operação. Detalhes de implantação e o cronograma de instalação das estações também devem ser apresentados.

13.2. A aprovação dos projetos nos órgãos competentes é responsabilidade da vencedora do Chamamento Público.

14. PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DE PROPOSTAS

14.1. Os Envelopes A, B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROJETO EXECUTIVO respectivamente) serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão.

14.2. Para a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações atenderá ao procedimento a seguir:



14.2.1. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

14.2.2. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

14.2.3. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, **manifestando-se** sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.4. Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação **e/ou** inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

14.2.5. Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente**, no primeiro dia útil seguinte à publicação, conforme item 16.2. deste edital.

14.2.6. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (**vinte e quatro**) horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

14.2.7. Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope “B” – Projeto Executivo, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

14.2.8. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada dos envelopes por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

14.2.9. O envelope “B” – Projeto Executivo, devidamente colado, será rubricado pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

14.2.10. Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.



14.2.11. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os Projetos Executivos das **licitantes** habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

14.2.12. O julgamento dos Projetos Executivos será feito por técnicos designados pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta Licitação, através de Portaria; devendo ser emitido laudo assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

14.2.13. O julgamento dos Projetos Executivos é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica nomeada, por tratar-se de objeto muito específico.

14.2.14. A avaliação e classificação dos Projetos Executivos ocorrerão de acordo com os critérios constantes no Anexo I deste edital.

14.2.15. Abertos os Projetos Executivos, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.2.16. Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial da desclassificação e aguardados os prazos recursais.

14.2.17. **As propostas serão classificadas e ordenadas de forma decrescente, de acordo com o critério de maior número de viagens por dia**, conforme proposto pelos licitantes no Projeto Executivo, obedecendo ao disposto no Anexo I deste edital.

14.2.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

14.2.19. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

14.2.20. O julgamento com a classificação das licitantes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a Comissão publicará o mesmo em Diário Oficial e **jornal de circulação** aguardará o decurso dos prazos recursais.

14.3. **No caso de empate, será considerada vencedora a proposta que apresentar maior frota de ônibus e, por fim, a com menor prazo para início de operação.**

14.4. **Será inabilitada a proponente interessada que não apresentar os documentos de Habilitação, e desclassificada a que não apresentar o Projeto Executivo, ou apresentá-los em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.**

14.5. **Os critérios de desempate elencados no subitem 14.3. são excludentes, de modo que a proponente que apresentar a melhor proposta no primeiro item, conforme a ordem indicada no item anterior, será a vencedora, sendo dispensada a Comissão de analisar o critério seguinte.**

14.6. As dúvidas que surgirem durante as **sessões** serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



14.7. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

14.8. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, os projetos executivos e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

14.9. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do processo. À Comissão Técnica designada para análise dos Projetos Executivos, caberá a responsabilidade sobre os mesmos ou sobre quaisquer outros documentos por ele solicitados, até finalizar os trabalhos, com a emissão do laudo técnico e seu envio à CPL, devidamente visado pelo Secretário da SCSP.

14.10. Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste edital, no item 16.2.

14.10. Todos os procedimentos da Comissão e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

14.11. Todos os atos relativos ao procedimento do presente Chamamento Público serão realizados na Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço

14.12. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. O **resultado de julgamento final** do presente Chamamento Público será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município e **jornal de circulação**, assim como no [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br), sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.

16.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação **e/ou** inabilitação do licitante, de julgamento das propostas e nas demais hipóteses elencadas no inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente.



EDITAL Nº. 3794
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
PROCESSO ADM. Nº P974270/2017

FL. | 11

16.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Licitações do Município de Fortaleza, no endereço constante no subitem 16.1.

16.3. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes do Chamamento Público serão comunicados através de publicação em Diário Oficial, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

16.3.1. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos licitantes na Central de **Licitações** do Município de Fortaleza para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

16.4. Os **licitantes** poderão **contrarrazoar os recursos impetrados no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação a que se refere o subitem 16.3.

16.5. Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário da SCSP, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

17. DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

17.1. O resultado do Chamamento Público será submetido à autoridade competente para o procedimento de elaboração do Termo de Autorização, conforme Anexo IV, e a respectiva assinatura.

17.2. A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final do Chamamento Público para assinar o Termo de Autorização.

17.3. Em caso de não obediência ao prazo citado no item anterior, fica a Administração Pública autorizada a proceder à convocação do segundo classificado.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

18.1. O prazo de operação em caráter experimental dos serviços de transporte de passageiros na modalidade *hop on/hop off* em ônibus *double deck* na linha turística na cidade de Fortaleza, objeto deste Chamamento Público, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação pertinente, a critério da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, conforme legislação pertinente.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, os seus Anexos e o Termo de Autorização.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **AUTORIZANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



21. DO PAGAMENTO

21.1. Todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da vencedora da seleção pública, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Município de Fortaleza.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

22.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.3. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

22.4. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca do presente Chamamento Público deverão solicitá-los por escrito, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de entregados envelopes**, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____.

Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA /SCSP



ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE RECEBER PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA LINHA TURÍSTICA NA CIDADE DE FORTALEZA, EM CARÁTER EXPERIMENTAL.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto receber propostas para firmar Termo de Autorização com a vencedora da seleção pública para operação dos serviços de transporte de passageiros na modalidade *hop on/hop off* em ônibus *double deck* na linha turística na cidade de Fortaleza, em caráter experimental.

1.2. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Município de Fortaleza, sendo possível, em contrapartida, a exploração publicitária padronizada, por meio da divulgação de marca em espaços autorizados dentro dos ônibus, nos pontos de embarque e desembarque e/ou outras formas de divulgação, de acordo com as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

1.3. A descrição detalhada contendo as especificações do serviço a ser implantado está discriminada neste Edital e em seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados quando da elaboração de suas propostas.

2. JUSTIFICATIVAS

Fortaleza é um município brasileiro, capital do estado do Ceará, situado na região Nordeste do país. Localizada no litoral Atlântico, a uma altitude média de dezesseis metros, com 34 km de praias, com 313,14 km² de área e 2.609.716 habitantes estimados em 2016, além da maior densidade demográfica entre as capitais do país, com 8.334,0 hab/km². Possui localização privilegiada, pois é um dos pontos do Brasil mais próximos da Europa e da América do Norte.

Fortaleza é a maior cidade do Ceará em população e a quinta do Brasil, sua região metropolitana é a sexta mais populosa do Brasil e a primeira do Norte e Nordeste, com 4.019.213 habitantes em 2016. É a cidade nordestina com a maior área de influência regional e possui a terceira maior rede urbana do Brasil em população, atrás apenas de São Paulo e do Rio de Janeiro. Em 2014, Fortaleza, foi décima segunda cidade mais rica do país em PIB e a mais rica do Nordeste, com 56 bilhões de reais. Possui, ainda, a terceira região metropolitana mais rica das regiões Norte e Nordeste. É importante centro industrial e comercial do Brasil, com o oitavo maior poder de compra municipal da nação. No turismo, a cidade alcançou as marcas de segundo destino mais desejado do Brasil e quarta cidade brasileira que mais recebe turistas de acordo com o Ministério do Turismo. É sede do Banco do Nordeste, da Transnordestina Logística e do DNOCS. A BR-116, a mais importante rodovia do país, começa em Fortaleza.

No turismo, Fortaleza destaca-se por sua variedade de ofertas que inclui história, gastronomia, manifestações culturais, entretenimento e muita alegria. É uma efervescência de ritmos, cores e sabores. De segunda a segunda a cidade não para, a movimentação noturna oferece opções para todos os gostos e idades. Atualmente possui uma estrutura hoteleira com 25 mil leitos com



espaços apropriados para a realização dos mais variados tipos de eventos. Conta com o Centro de Eventos do Ceará que possui uma área útil de 76mil m² toda climatizada. Apesar disso, Fortaleza não possui um serviço transporte público voltado ao turista, muito embora o sistema regular de transporte atenda de forma satisfatória todos os deslocamentos internos na cidade, não existe um serviço voltado especificamente ao público visitante. É neste nicho ainda inexplorado que este projeto se apoia, e será desenvolvido.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção pública as empresas legalmente constituídas que estejam habilitadas e capacitadas a executar os serviços descritos no Edital de Chamamento Público e neste Anexo.

4. ESCOPO DO SERVIÇO PARA LINHA TURÍSTICA

4.1. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA LINHA TURÍSTICA

4.1.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

4.1.1.1. O sistema da linha turística deverá estar disponível aos usuários em 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Autorização.

4.1.1.1.1. As licitantes poderão propor um Cronograma de Implantação diferente do sugerido.

4.1.1.1.2. O prazo de implantação da Linha Turística será utilizado como critério de desempate do certame conforme previsto no item 14.3 do Edital de Chamamento Público.

4.1.1.1.3. A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza poderá, desde que justificadamente, autorizar a excepcionalidade deste prazo.

4.1.1.2. No caso da vencedora do Chamamento Público não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido ou incidir em alguma causa de inexecução parcial ou total do objeto do Edital, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, será convocada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº ____/201__.

4.1.2. QUANTIDADE DE VEÍCULOS DA LINHA TURÍSTICA

4.1.2.1. A operação deverá ser feita inicialmente por, no mínimo 2 (dois) veículos de turismo.

4.1.3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS VEÍCULOS DA LINHA TURÍSTICA

4.1.3.1. Os veículos da linha Turística deverão conter, no mínimo, os seguintes requisitos e características:

a) A identidade visual do Sistema da linha turística deverá obrigatoriamente apresentar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e a logomarca do sistema, devendo atender às normas gerais de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Fortaleza. As especificações dos locais a serem explorados para publicidade deverão ser definidas pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, bem como o modelo final estará submetido à



aprovação prévia desta mesma comissão. Os veículos a serem utilizados no serviço Turismo devem possuir padrão diferenciado em relação aos veículos atualmente em circulação no serviço regular de transporte;

b) Veículo Double Deck com ar condicionado interno, suspensão pneumática, câmbio automático, equipado com GPS integrado ao validador, modelo Viale Double Deck Sunny montado sobre chassi O-500 ou B310R, com capacidade para 67 passageiros sendo (12 no nível inferior com Ar condicionado e 55 no nível superior) e segundo nível com capota retrátil;

c) Além de atributos de conforto os veículos devem possuir sistema de som com tradução simultânea em 07 idiomas (Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Coreano e Holandês), com o objetivo de transmitir informações sobre os pontos visualizados no percurso, bem como, informações diversas sobre o serviço.

d) possuir, preferencialmente, sistema de navegação e computador de bordo (ou tecnologias similares) os quais sejam capazes de prover todas as informações necessárias à operação do sistema ao pleno atendimento dos usuários;

4.1.4. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE COBERTURA

4.1.4.1. A definição da área de cobertura inicial do Sistema da **Linha Turística** de Fortaleza deverá seguir os seguintes critérios:

a) Com base nos pontos escolhidos, a rota foi traçada tomando por base visando de início a atender a zona hoteleira instalada na Avenida Beira Mar, e o Centro Histórico da cidade, áreas estas que se presume ter o potencial para sustentar o serviço Turismo Fortaleza;

b) A linha terá percurso circular, e terá como ponto de início e fim a Praça da Estação (Rua Castro e Silva, S/N);

c) O rol da **Linha Turística** de Fortaleza terá o seguinte itinerário:

Início: Praça da Estação

01. Rua 24 de Maio
02. Rua Castro e Silva
03. Rua Conde D'Eu
04. Rua Sobral
05. Rua São José
06. Rua Rufino de Alencar
07. Avenida Dom Manuel
08. Avenida Monsenhor Tabosa
09. Avenida Barão de Studart
10. Avenida Beira Mar
11. Avenida da Abolição
12. Avenida Almirante Henrique Sáboia
13. Avenida Dom Luis
14. Rua Tibúrcio Cavalcante
15. Rua Tenente Benévolo
16. Avenida Barão de Studart
17. Avenida Historiador Raimundo Girão



18. Rua Idelfonso Albano
19. Avenida Beira Mar
20. Rua dos Tabajaras
21. Rua Almirante Tamandaré

d) preferencialmente, em áreas onde haja maiores ocorrências de uso misto do solo: comercial, residencial, lazer, serviços, estudos, cultural, turismo, etc.;

4.1.5. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

4.1.5.1. A localização dos pontos de embarque e desembarque será orientada preferencialmente pelo Estudo de Planejamento realizado pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, que, segundo os critérios estipulados nos itens acima, e sem prejuízo de novas áreas e pontos a serem sugeridos pela vencedora do Chamamento Público, dimensionou 09 (**nove**) alternativas de pontos a receberem pontos de embarque e desembarque:

Ao todo são indicados 09 (nove) locais de parada de embarque e desembarque, a saber:

- Praça da Estação;
- Dragão do Mar (Av. Monsenhor Tabosa, S/N);
- Boteco Praia (Avenida Beira Mar);
- Feirinha da Beira Mar (Avenida Beira Mar, S/N esquina com **Rua** Osvaldo Cruz);
- Mercado dos Peixes (Avenida Beira Mar, S/N esquina com **Avenida** da Abolição);
- Praça Portugal (Avenida Dom Luis, S/N – Praça Portugal);
- Museu da Fotografia (Avenida Dom Luis, S/N);
- Estoril (Rua dos Tabajaras, 397);
- Mercado Central (Avenida Alberto Nepomuceno – Forte Nossa Senhora de Assunção);

4.1.5.2. Os locais sugeridos no item 4.1.5.1. poderão sofrer alterações e/ou ajustes de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública, sem que tais mudanças impliquem em qualquer ônus para a mesma ou para a vencedora do Chamamento Público.

4.1.5.3. A instalação dos pontos de embarque e desembarque da linha turística dependerá de anuência prévia da Comissão Técnica da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, devendo ser apresentado o correspondente projeto de instalação.

4.1.5.3.1. Os pontos de embarque e desembarque deverão ter identidade visual própria diferente dos atuais pontos de parada utilizados no sistema de transporte público de Fortaleza.

4.1.5.3.2. Os pontos de embarque e desembarque deverão ser dimensionados com as seguintes estruturas:

- Coberta para proteção de intempéries.
- Quadro informativo com localização do ponto, mapa da linha e horários de saídas.
- Sistema de informações ao turista em português e em outras línguas.

4.1.5.4. A vencedora do Chamamento Público poderá solicitar ajuste ou reposicionamento físico dos pontos de embarque e desembarque à Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, caso entenda que determinado ponto não esteja



bem posicionado, garantindo a restituição do local no qual o ponto estava anteriormente instalado, em perfeitas condições de uso e conservação.

4.1.5.5. A vencedora do Chamamento Público poderá propor outras áreas para a instalação dos pontos de embarque e desembarque, sempre acompanhadas de justificativas técnicas para apreciação da Comissão Técnica da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza e deliberação do Secretário Titular da Pasta.

4.1.6. CARACTERÍSTICAS DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA LINHA TURÍSTICA

4.1.6.1. Cada ponto de embarque e desembarque deverá possuir as seguintes características básicas:

- a) possuir design de fácil identificação e utilização no meio urbano, proporcionando facilidade quanto ao seu remanejamento e de preferência que sua instalação e reinstalação não prejudiquem o piso;
- b) ser construído com material adequado e resistente a intempéries, com acabamentos sem arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao contato físico. No caso de utilização de materiais metálicos, as estruturas deverão ter aplicação de tratamento **anticorrosivo** e acabamento com durabilidade compatível com a situação urbana e vida útil do equipamento. Recomenda-se evitar a utilização de painéis em vidro ou material similar para evitar estilhaços em caso de acidentes ou vandalismos;
- c) possuir gabinete para acomodar equipamento microprocessador de gerenciamento de uso e transmissão de dados, e informações sobre o serviço aos usuários;
- d) possuir Painel Informativo com espaço destinado à fixação de um mapa, contendo a localização de todos os pontos de embarque e desembarque, com a indicação do local e número do ponto em que o usuário se encontra e dos demais pontos de embarque e desembarque, bem como outras informações pertinentes. A exposição em outras línguas como inglês e espanhol, etc., poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Conservações e Serviços Públicos de Fortaleza. Este painel deverá ter seus elementos atualizados em, no máximo, 10 (**dez**) dias corridos após última alteração que demandou modificação de informação, mantendo o padrão estético de comunicação visual do projeto;
- e) apresentar, preferencialmente, conexão de internet sem fio *wi-fi*. Nos casos onde não for possível essa tecnologia, utilizar conexão sem fio via rede 3G ou tecnologia superior. Em ambos os casos a solução de conexão escolhida deverá apresentar mecanismo de redundância. A conexão deve permitir que os pontos de embarque e desembarque estejam **conectados** com a Central de Controle, a fim de possibilitar o monitoramento remoto do ponto;
- f) apresentar automaticamente sinalização informativa e de fácil visualização indicando se o ponto se encontra ativa ou inativa;
- g) apresentar identidade visual compatível às normas gerais de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Fortaleza.



4.1.7. PROJETO EXECUTIVO E SINALIZAÇÃO DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

4.1.7.1. O projeto executivo dos pontos de embarque e desembarque, onde deverão estar definidas as cores, modelo, detalhes e as especificações físicas dos pontos deverá ser aprovado pela Comissão Técnica designada pelo setor demandante da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, que poderá solicitar a avaliação conjunta com órgãos da Prefeitura de Fortaleza.

4.1.7.2. A instalação e manutenção das sinalizações vertical e horizontal, além de elementos de apoio utilizadas na instalação dos pontos de embarque e desembarque, deverão ser custeadas pela empresa vencedora do Chamamento Público, devendo o projeto executivo ser aprovado pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza.

4.2. DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DA LINHA TURÍSTICA

4.2.1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA OPERACIONAL INFORMATIZADO PARA CADASTRO E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA TURÍSTICA

4.2.1.1. O sistema operacional informatizado apresentado deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos e características:

4.2.1.1.1. Apresentar sistema de gestão operacional que possibilite a total transparência das informações de todos os aspectos operacionais e comerciais providos. Desta forma, serão disponibilizadas ao Município de Fortaleza ferramentas de acesso que lhe permitam monitorar no Centro Operacional Integrado – COI na sede da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR de forma sistêmica todas as informações de credenciamento, custos, operação, vídeo monitoramento, aplicação de penalidades, supervisão da fiscalização, supervisão das ocorrências e ações de manutenção dos ônibus turísticos e pontos de embarque e desembarque, bem como outras solicitações a critério do Poder Público;

4.2.1.1.2. A vencedora do Chamamento Público deverá disponibilizar uma Central de Atendimento ao Usuário, para, além do esclarecer dúvidas, dirimir problemas, ouvir sugestões e reclamações. A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza poderá solicitar relatórios periódicos dos atendimentos realizados. Preferencialmente, a ligação deverá ser gratuita.

4.2.2. CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

4.2.2.1. A vencedora do Chamamento Público deverá dispor de estrutura operacional com escritório instalado na cidade de Fortaleza para gerenciar e operacionalizar a guarda dos ônibus, bem como a periodicidade de limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e pontos de embarque e desembarque;

4.2.2.2. A vencedora do Chamamento Público deverá se responsabilizar pelos custos e pela execução dos serviços de instalação dos pontos de embarque e desembarque da linha turística e dos sistemas informatizados de gestão e de atendimento aos usuários;

4.2.2.3. A vencedora do Chamamento Público deverá assegurar a logística relativa às atividades relacionadas à operação e manutenção do sistema e dispor de rotina de manutenção preventiva



e corretiva dos ônibus turísticos e dos pontos de embarque e desembarque, com frota de veículos de manutenção em bom estado de conservação.

4.2.3. DIMENSIONAMENTO DE FROTA, HORÁRIOS E MODELO DE OPERAÇÃO

4.2.3.1. O serviço deverá ter sua primeira viagem iniciada às **08h** e saída da última viagem por volta das **18h** com recolhimento do último veículo às **19h**.

4.2.3.2. Serão programadaspara a linha turística. Recomenda-se que a linha opere de segunda a segunda. Sugere-se que os operadores tenham como ponto de apoio a Praça da Estação, tal indicação se dá pela variedade de locais para os operadores realizarem suas necessidades fisiológicas básicas, bem como, possam gozar de seus momentos de descanso durante a operação da linha.

4.2.3.3. O serviço poderá ser paralisado, total ou parcialmente, em caráter temporário e extraordinário, por iniciativa do Município de Fortaleza, por meio de determinação prévia devidamente formalizada e justificada, ou ainda a pedido da vencedora do Chamamento Público, para fins de manutenção e atualização tecnológica, quando caberá apreciação pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, e deliberação pelo Secretário Titular da Pasta;

4.2.3.4. Eventuais paralisações devem ser comunicadas ao público por meio dos canais de comunicação do Sistema, bem como através da página da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza na Internet, e, preferencialmente, também em jornal de grande circulação;

4.2.3.5. Para o dimensionamento da linha deverá ser adotado a velocidade operacional média de 17,8 km/h, desta forma o tempo de ciclo de cada veículo para completar o circuito traçado será de 60 (**sessenta**) min. Com base nisso e adotando o intervalo entre partidas de 30 (**trinta**) minutos, a linha deverá ser operada por 02 (dois) veículos e obedecer como quadro de horários básico o constante no Quadro de Saídas e Chegadas.

4.2.3.6. Em todos os pontos são previstas paradas de até 03 (três) minutos para realização de embarques e desembarques.



TABELA DE HORÁRIOS: QUADRO DE SAÍDAS E CHEGADAS.

VIAGENS	Praça da Estação			Dragão do Mar			Dragão do Mar			Feirinha da Beira Mar			Feirinha da Beira Mar			Mercado dos Peixes			Mercado dos Peixes			Praça Portugal			Praça Portugal			Estoril			Estoril			Mercado Central			Mercado Central			Praça da Estação			Intervalo
	P1 - P2		Veículo	P2 - P3		Veículo	P3 - P4		Veículo	P4 - P5		Veículo	P5 - P6		Veículo	P6 - P7		Veículo	P7 - P1		Veículo	Intervalo																					
	Saída	Chegada		Saída	Chegada		Saída	Chegada		Saída	Chegada		Saída	Chegada		Saída	Chegada		Saída	Chegada		Saída	Chegada	Saída	Chegada	Saída	Chegada																
T. Viagem	00:07			00:10			00:08			00:13			00:12			00:06			00:04																								
1	08:00	08:07	1	08:07	08:17	1	08:17	08:25	1	08:25	08:38	1	08:38	08:50	1	08:50	08:56	1	08:56	09:00	1														00:30								
2	08:30	08:37	2	08:37	08:47	2	08:47	08:55	2	08:55	09:08	2	09:08	09:20	2	09:20	09:26	2	09:26	09:30	2																						
3	09:00	09:07	1	09:07	09:17	1	09:17	09:25	1	09:25	09:38	1	09:38	09:50	1	09:50	09:56	1	09:56	10:00	1															00:30							
4	09:30	09:37	2	09:37	09:47	2	09:47	09:55	2	09:55	10:08	2	10:08	10:20	2	10:20	10:26	2	10:26	10:30	2															00:30							
5	10:00	10:07	1	10:07	10:17	1	10:17	10:25	1	10:25	10:38	1	10:38	10:50	1	10:50	10:56	1	10:56	11:00	1															00:30							
6	10:30	10:37	2	10:37	10:47	2	10:47	10:55	2	10:55	11:08	2	11:08	11:20	2	11:20	11:26	2	11:26	11:30	2															00:30							
7	11:00	11:07	1	11:07	11:17	1	11:17	11:25	1	11:25	11:38	1	11:38	11:50	1	11:50	11:56	1	11:56	12:00	1															00:30							
8	11:30	11:37	2	11:37	11:47	2	11:47	11:55	2	11:55	12:08	2	12:08	12:20	2	12:20	12:26	2	12:26	12:30	2															00:30							
9	12:00	12:07	1	12:07	12:17	1	12:17	12:25	1	12:25	12:38	1	12:38	12:50	1	12:50	12:56	1	12:56	13:00	1															00:30							
10	12:30	12:37	2	12:37	12:47	2	12:47	12:55	2	12:55	13:08	2	13:08	13:20	2	13:20	13:26	2	13:26	13:30	2															00:30							
11	14:00	14:07	1	14:07	14:17	1	14:17	14:25	1	14:25	14:38	1	14:38	14:50	1	14:50	14:56	1	14:56	15:00	1															01:30							
12	14:30	14:37	2	14:37	14:47	2	14:47	14:55	2	14:55	15:08	2	15:08	15:20	2	15:20	15:26	2	15:26	15:30	2															00:30							
13	15:00	15:07	1	15:07	15:17	1	15:17	15:25	1	15:25	15:38	1	15:38	15:50	1	15:50	15:56	1	15:56	16:00	1															00:30							
14	15:30	15:37	2	15:37	15:47	2	15:47	15:55	2	15:55	16:08	2	16:08	16:20	2	16:20	16:26	2	16:26	16:30	2															00:30							
15	16:00	16:07	1	16:07	16:17	1	16:17	16:25	1	16:25	16:38	1	16:38	16:50	1	16:50	16:56	1	16:56	17:00	1															00:30							
16	16:30	16:37	2	16:37	16:47	2	16:47	16:55	2	16:55	17:08	2	17:08	17:20	2	17:20	17:26	2	17:26	17:30	2															00:30							
17	17:00	17:07	1	17:07	17:17	1	17:17	17:25	1	17:25	17:38	1	17:38	17:50	1	17:50	17:56	1	17:56	18:00	1															00:30							
18	17:30	17:37	2	17:37	17:47	2	17:47	17:55	2	17:55	18:08	2	18:08	18:20	2	18:20	18:26	2	18:26	18:30	2															00:30							
19	18:00	18:07	1	18:07	18:17	1	18:17	18:25	1	18:25	18:38	1	18:38	18:50	1	18:50	18:56	1	18:56	19:00	1															00:30							

4.2.3.7. Por se tratar de um projeto de caráter piloto e experimental, os dias de funcionamento bem como os horários de operação do sistema da linha turística e as regras de remanejamento de carros entre os pontos de embarque e desembarque poderão ser alterados, mediante solicitação da vencedora do Chamamento Público, submetida à análise pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza.

5. DA REMUNERAÇÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO

5.1. Os serviços objeto deste edital deverão ser remunerados através da tarifa cobrada aos usuários do modal e da exploração de espaços publicitários no ônibus e/ou nos pontos de embarque e desembarque da Linha Turística.

5.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza não subsidiará a operação dos serviços objeto deste edital, cabendo a mesma apenas fiscalizar e regulamentar os serviços.

5.3. O valor sugerido da tarifa na linha turística será de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de contribuição para subsidiar parte do custo de operação do sistema.

5.3.1. A vencedora do Chamamento Público apresentará periodicamente à Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, a composição tarifária do sistema, possibilitando um monitoramento da tarifa.

5.3.2. Se for constatada a prática de um valor abusivo do serviço, a Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá solicitar um novo cálculo tarifário.

5.4. Forma de Pagamento e os Locais de venda serão definidos pela vencedora do Chamamento Público, respeitadas as diretrizes deste subitem.

5.4.1. A vencedora do chamamento público poderá indicar que seja utilizado o sistema de bilhetagem, criando para isto, um Bilhete específico, o VTur, com espelho que remeta à cidade e suas belezas naturais, sua herança cultural, e patrimônio histórico que terá validade de 24h **(vinte e quatro horas)**. Sugere-se que o cartão VTur possa ser requisitado via web e retirado no próprio ônibus ou em um dos quiosques específicos.

5.4.2. De início a vencedora do Chamamento Público deverá indicar 05 (cinco) quiosques para ponto de retirada e venda de cartões VTur, a saber: Estoril, Mercado Central; Dragão do Mar; Feirinha da Beira Mar, e Mercado dos Peixes.

5.4.3 A vencedora do Chamamento Público poderá instituir políticas de estímulo à fidelização dos usuários.

5.4.4. Depois de efetuada a reserva, os usuários terão, no máximo, 24h **(vinte e quatro horas)** para validar em um dos ônibus da linha turística. Caso contrário, a reserva será cancelada e o usuário estará sujeito à cobrança de uma nova tarifa para usar o sistema.

5.5. A vencedora do Chamamento Público poderá apresentar outras funcionalidades e possibilidades da **Linha Turística**, desde que não restrinjam as regras deste Edital e de seus Anexos e que seja submetida previamente à aprovação da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

6. DA REMUNERAÇÃO EXTRA TARIFÁRIA DO SERVIÇO – REGRAS DE PATROCÍNIO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

6.1. A vencedora do Chamamento Público poderá ter diferentes patrocinadores, conforme especificações e regras dispostas neste Projeto Básico;

6.2. A vencedora do chamamento público poderá ter a associação de empresas em formato de co-patrocínio, permitindo que os co-patrocínadores tenham direito de expor suas marcas, mantidas as demais regras deste Edital e seus Anexos.

6.3. Além das possibilidades de eventuais patrocinadores, a vencedora do Chamamento Público poderá comercializar a publicidade nos espaços dos veículos e dos pontos de embarque e desembarque como forma de receita extra tarifária.

6.3.1. A veiculação de qualquer publicidade nos veículos ou nos pontos de embarque e desembarque dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, **através da prévia aprovação da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza.**

6.4. Todos os elementos do sistema da **Linha Turística** e pontos de embarque e desembarque deverão conter em destaque o nome do sistema, que deverá ser definido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, assim como o brasão do município.



6.5. A identidade visual de todos os elementos do sistema, ônibus e pontos de embarque e desembarque, ficará a cargo da empresa vencedora deste Chamamento Público e deverá atender às regras dispostas neste Edital e seus Anexos e ser submetida à prévia aprovação da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza.

7. DA EXPANSÃO DO SISTEMA

7.1. O sistema poderá ser objeto de expansão durante a vigência do prazo do contrato, resguardadas as especificações contidas neste Projeto Básico. A expansão poderá ocorrer nos seguintes formatos:

7.1.1. POR SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

7.1.1.1. No caso de a expansão ser provocada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a vencedora do Chamamento Público deverá anuir com a expansão do projeto, arcando com os eventuais custos desta expansão.

7.2.1. POR SOLICITAÇÃO DA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.2.1.1. No caso de a expansão ser provocada pela vencedora do Chamamento Público, esta deverá apresentar novo Projeto Executivo detalhando a expansão do serviço e contemplando todas as regras presentes neste Projeto Básico.

7.2.1.2. Antes de autorizar a expansão do serviço, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza analisará a viabilidade do novo Projeto Executivo.

8. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS DA LINHA TURÍSTICA

8.1. O início das operações da **Linha Turística**, independente do que houver sido apresentado no Projeto executivo da vencedora do Chamamento Público, só se dará após a realização de vistoria dos veículos pela empresa de Transporte Urbana de Fortaleza – ETUFOR.

8.2. A vistoria do Órgão Gestor de Transporte deverá contemplar os itens básicos de Conservação, Conforto e Segurança do Veículo.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para execução dos projetos (ou serviços) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme legislação pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

10.1. Independentemente de transcrição na proposta, o proponente sujeita-se às demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital;

10.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações e cláusulas estabelecidas no edital e seus anexos;



10.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

10.4. Substituir os produtos, a juízo da Comissão designada para o recebimento, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no edital e contidas na proposta ou apresentar qualquer defeito, sem que caiba qualquer custo à Prefeitura de Fortaleza;

10.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do Termo de Autorização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

11.1. Verificar a adequação da prestação do serviço realizado com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

11.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Proponente sobre as irregularidades que porventura venham a ocorrer, tanto no material quanto no serviço fornecido;

11.3. Notificar a Proponente, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do Termo de Autorização.

12. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

12.1. A execução, o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão dos serviços objeto deste Projeto Básico serão efetuadas pela Comissão Técnica designada pelo setor demandante da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Todos os custos para implantação, operação e manutenção dos serviços correrão a expensas da vencedora do Chamamento Público, não havendo, em qualquer hipótese, repasse de recurso financeiro por parte do Município de Fortaleza.



EDITAL Nº. 3794
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
PROCESSO ADM. Nº P974270/2017

FL. | 24

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A (nome da proponente e qualificação), sediada à _____, CNPJ nº _____, DECLARA, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à exigência do Edital de Chamamento Público nº ____/201__, que conhece a região de que trata o objeto do Chamamento Público em referência e tomou conhecimento de todas as condições físicas, do grau de complexidade e peculiaridade que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, a preparação da proposta e a execução dos projetos apresentados.

Declara ainda que dispõe de todas as informações necessárias à completa execução do objeto deste Chamamento Público, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>
<carimbo da proponente e/ou identificação gráfica>



EDITAL Nº. 3794
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
PROCESSO ADM. Nº P974270/2017

FL. | 25

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS

Prezados,

A (nome da proponente e qualificação), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (Sra.) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>
<carimbo da proponente e/ou identificação gráfica>



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº ____/201__

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE HOP ON/HOP OFF EM ÔNIBUS DOUBLE DECK NA LINHA TURÍSTICA NA CIDADE DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP E _____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu titular, o Senhor Secretário **JOÃO DE AGUIAR PUPO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **AUTORIZANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, tudo em conformidade com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/201__**, que teve seu resultado devidamente **homologado pela autoridade competente em ____/____/201__**, considerando-se as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a **autorização para uso de espaço público** visando à operação em caráter experimental dos serviços de transporte de passageiros na modalidade *hop on/hop off* em ônibus *double deck* na linha turística na cidade de Fortaleza, conforme descrito na proposta da **AUTORIZADA**, devidamente apresentada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/201__**, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



As partes comprometem-se, durante todo o período de execução deste Termo de Autorização, a respeitar todas as obrigações por ela assumidas, considerando-se todas as condições de habilitação exigidas quando do **Chamamento Público nº ____/201__** referidas no preâmbulo deste instrumento, e em especial as seguintes:

I – Da AUTORIZADA:

- a)** Responsabilizar-se pela observância e pelo cumprimento das normas legais referentes à higiene e segurança do trabalho;
- b)** Zelar pela boa disciplina de seus empregados e mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções;
- c)** Arcar com encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do serviço;
- d)** Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e a executar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos e perdas que a mesma venha a sofrer e/ou danos e perdas causados a terceiros, obrigando-se até o final dos serviços, como fiel depositária dos mesmos;
- e)** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados a **AUTORIZANTE** ou a terceiros, na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a **AUTORIZANTE** de toda e qualquer responsabilidade;
- f)** Apresentar à **AUTORIZANTE**, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;
- g)** Prestar contas, mensalmente ou quando for solicitado, da gestão dos serviços a **AUTORIZANTE**, nos termos estabelecidos pelo Edital do mencionado Chamamento;
- h)** Manter escritório sede na cidade de Fortaleza - CE com telefone, fax e *internet*, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público;
- i)** Assumir todos os ônus referentes à compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários à operação da Linha Turística de Fortaleza;
- j)** A critério de conveniência e oportunidade da Administração, suspender de imediato o serviço;
- k)** Periodicamente, com a frequência solicitada pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, emitir relatórios e apresentar diagnósticos e dados que facilitem o estudo e a análise, sobre diversos aspectos, da execução do serviço pela **AUTORIZANTE**.
- l)** Sempre que notificada pela **AUTORIZANTE**, realizar todos os esforços no sentido de atender as solicitações que busquem adequar os serviços às especificações do edital de chamamento público e anexos, bem como da proposta apresentada pela **AUTORIZADA**.



m) Submeter os projetos executivos referentes à operação da Linha Turística aprovação dos órgãos competentes.

II – Da **AUTORIZANTE**:

a) Autorizar, em caráter precário, em conjunto com outros órgãos municipais, quando necessário, o uso de espaços públicos previamente delimitados para a instalação e operação da Linha Turística;

b) Oferecer, dentro do âmbito de sua competência, suporte técnico-operacional necessário para a execução do serviço, garantindo as condições mínimas para seu bom andamento;

c) Supervisionar diretamente os serviços objetos deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Acompanhar e fiscalizar, através de **Comissão Técnica**, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

e) Nomear, no prazo de 20 (**vinte**) dias a contar da assinatura deste Termo, Comissão Técnica para atender às atribuições listadas nas alíneas “c” e “d” deste item;

f) Solicitar às autoridades competentes, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

PARÁGRAFO ÚNICO - A **AUTORIZANTE** poderá, em qualquer época, solicitar a suspensão ou interrupção dos serviços, assim como notificar a **AUTORIZADA**, apontando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo à **AUTORIZADA** facilitar a atuação da fiscalização e prestar colaboração plena.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A implantação e operação do projeto serão iniciadas em no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Termo e emissão das OS – Ordens de Serviços pelo **AUTORIZANTE**, respeitado o cronograma de execução apresentado na Proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de atrasos na execução dos serviços, estes deverão ser justificados pela **AUTORIZADA** nos relatórios mensais elaborados para análise da **AUTORIZANTE**, que, a seu exclusivo critério, acatará, ou não, as justificativas de atraso verificadas no cronograma físico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO RECEBIMENTO

A **AUTORIZADA** deverá obedecer todas as especificações técnicas presentes no Projeto Executivo pertinente a operação da Linha Turística previamente aprovado pela **AUTORIZANTE** e seus manuais técnicos, conforme proposta apresentada e homologada no Chamamento Público nº _____/201____, bem como em todas as especificações do edital e seus anexos.



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Todos os custos correrão unicamente às expensas da **AUTORIZADA**, não aportando qualquer espécie de recurso financeiro por parte da **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo inicial da autorização será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Autorização serão previamente formalizadas através de Aditivo, que passará a integrar este Termo de Autorização, após parecer favorável do responsável pela Fiscalização, devidamente homologado pela **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **AUTORIZANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

A inexecução total ou parcial deste Termo de Autorização dará ensejo à sua revogação, assegurada a prévia defesa à **AUTORIZADA**, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **AUTORIZANTE** poderá considerar revogado este Termo de Autorização, com as consequências previstas neste instrumento e em lei, nas hipóteses de **AUTORIZADA**:

- a) não iniciar os serviços dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- b) paralisar os trabalhos por mais de 07 (sete) dias, salvo por motivo comunicado previamente que, a critério da **AUTORIZANTE**, seja considerado justo;
- c) ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações contratuais superiores aos limites estabelecidos no Edital, salvo expressa autorização da **AUTORIZANTE**;
- d) não concluir injustificadamente a execução do objeto deste Termo de Autorização dentro do prazo fixado;
- e) não cumprir qualquer obrigação prevista neste instrumento e no Edital e seus anexos referidos no preâmbulo deste Termo de Autorização;
- f) for declarada falida, insolvente ou dissolvida.



EDITAL Nº. 3794
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
PROCESSO ADM. Nº P974270/2017

FL. | 30

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Termo de Autorização poderá ser suspenso, revogado ou anulado por razões de interesse público, determinadas e justificadas pela **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da **AUTORIZADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações deverá ser comunicada à **AUTORIZANTE** do procedimento realizado, levando em consideração a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto deste Termo de Autorização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em hipótese alguma será aceita a modificação da titularidade da **AUTORIZADA**, ainda que haja cisão, fusão ou incorporação desta com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O Projeto Executivo apresentado e homologado no Chamamento Público nº ____/201_, bem como o Projeto Básico – Anexo I do Chamamento Público nº ____/201_ são partes integrantes deste Termo.

II - Para todas as ações que possam advir do presente Termo de Autorização, fica eleito o foro desta comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas**, que abaixo também o subscrevem.

Fortaleza, _____ de _____ de 201_.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZANTE**

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CI nº:
CPF/MF nº:

2. _____
CI nº:
CPF/MF nº:

